



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão: Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC

Gestor(a): José Roberto Setin – Diretor Superintendente

Diretor(a)(s):

1. João Paulo Moura Martin – Diretor do Depto. de Adm. e Finanças Prev.
2. Meylene Ap. Luzia Couto – Diretora do Depto. de Benefícios Prev.
3. Alessandro Furquim de Andrade – Diretor do Depto. de Assistência Médica

Assessores responsáveis:

1. Renato Aparecido Biagi – Controle Interno

Período de execução: Janeiro a Dezembro de 2026

2. CONTEXTO DA SECRETARIA

Onde estamos?

1. Descrever de forma objetiva:
 - a. Situação atual da Secretaria
 - i. Superamos a meta dos investimentos nos últimos 3 anos (anexo);
 - ii. Premiados pela Associação Brasileira de Previdência em 2025;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- iii. Nova composição dos conselhos para o quadriênio 2026-2029.
- b. Principais serviços prestados
 - i. Concessão e pagamentos de benefícios previdenciários;
 - ii. Gestão do passivo atuarial – segregação de massas;
 - iii. Gestão da assistência médica (plano de saúde);
 - iv. Gestão dos investimentos.
- c. Principais desafios identificados
 - i. Adequação a alteração da legislação de investimentos que aconteceu no final de 2025;
 - ii. Atendimento aos apontamentos do TCESP quanto a concessão de benefícios e autorizações de desconto em folha – principalmente aos descontos vinculados à parceria com o SIMCAT.
- d. Pontos fortes e fragilidades
 - i. Pontos Fortes:
 - 1. Nossa equipe;
 - 2. Palestras aos beneficiários (levar o IPMC para mais próximos dos segurados);
 - 3. Atendimento humanizado e próximo ao segurado;
 - 4. Transparência e comunicação ágil, através do site e do Instagram;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

5. Credibilidade institucional.

ii. Fragilidades:

1. Número reduzido de servidores para a demanda do IPMC;
2. Atendimento unificado das ações da previdência e da assistência médica, ocasiona uma confusão entre os segurados;
3. Adequar os descontos da folha de pagamento aos limites estabelecidos pelo Decreto Municipal e legislação federal (35%), durante muito tempo o IPMC não observou esse quesito, ficando impossibilitado de uma alteração abrupta.

3. APRENDIZADOS DA GESTÃO

O que aprendemos?

- a. Principais aprendizados do período anterior:
 - i. Aprendemos que o IPMC não pode estar isolado da Administração, porque as soluções dos problemas são integradas;
 - ii. Aprendemos a ser mais responsáveis e coerentes com os segurados, cuidando do presente e futuro de todos;
 - iii. Aprendemos que o trabalho em equipe é a maior força do IPMC.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

b. O que funcionou bem:

- i. Reestruturação administrativa, com novos servidores;
- ii. Segregação de massas, mais de 47 milhões em economia em 2 anos, comparado com a lei anterior;
- iii. Retorno dos investimentos.

c. O que precisa ser corrigido ou melhorado:

- i. Criação de mais um cargo de Auxiliar Administrativo para atender ao plano de saúde e mais um cargo de Procurador Jurídico – 40h;
- ii. Otimizar o fluxo de informações com as entidades consignatárias (Bancos, SIMCAT e plano de saúde), com a devida adequação ao limite de margem consignável;
- iii. Implantações de novas tecnologias como protocolo digital, processo eletrônico digital e base de dados completa.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

4. OBJETIVO GERAL – 2026

Para onde vamos!

- a. Objetivo Geral da Secretaria em 2026: Consolidar o IPMC como uma instituição previdenciária moderna, eficiente e próxima dos segurados, com excelência na gestão dos investimentos, dos benefícios e da assistência médica.
- b. Descrever, em um parágrafo curto, o que a Secretaria pretende alcançar ao longo do ano:

R: Fortalecer a atuação institucional, a proximidade com os segurados e superar as metas de investimentos, assegurando maior eficiência, transparência e qualidade nos serviços prestados.

5. METAS PRIORITÁRIAS – 2026

Listar de 3 a 5 metas prioritárias, numeradas:

Meta 1: Acompanhamento das aplicações financeiras para superar a meta dos investimentos.

Meta 2: Educação previdenciária e capacitação dos servidores e conselheiros, através de realização e participação em palestras, cursos e eventos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Meta 3: Alcançar o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) de forma administrativa.

Meta 4: Realizar a reforma da estrutura física (prédio) do IPMC e adquirir um veículo próprio.

Meta 5: Manutenção do Selo do Pró-Gestão RPPS, Nível II.

6. ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Valor total previsto para execução das ações em 2026:

a. Percentual de comprometimento do orçamento da Secretaria:

- i. Limite de Gastos: R\$ 2.833.574,09;
- ii. Despesas previstas: R\$ 2.635.431,05;
- iii. Resultado: R\$ 198.143,05;
- iv. Percentual do limite: 93%.

b. Estratégias de economicidade e controle de gastos:

Temos geração de energia solar e fazemos uma gestão austera. O caixa da Taxa de administração do IPMC possui uma reserva financeira no montante aprox. de R\$ 1.125.000,00, resultado de uma gestão eficiente nos últimos anos e são esses valores que serão utilizados para realizar a reforma e aquisição de veículo próprio.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

7. CRONOGRAMA DE TRABALHO

CRONOGRAMA - PLANEJAMENTO 2026	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Pré-auditoria online da Certificação do Pró-Gestão RPPS Nível II	X											
Reunião de alinhamento para obtenção do CRP administrativo	X											
Atualizar a política de investimentos 2026	X	X										
Finalizar etapa de planejamento da Reforma e aquisição de veículo	X	X	X									
Acompanhamento contínuo das aplicações financeiras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Auditoria presencial do Pró-Gestão RPPS Nível II		X										
Acompanhar a renovação do CRP Judicial		X										
Início do Projeto IPMC Itinerante			X		X		X		X		X	
Realizar as etapas de licitação da reforma e aquisição de veículo			X	X	X	X						
Participação dos Congressos Estadual e Nacional de RPPS				X							X	
Palestras do Projeto Trabalhador em Foco				X	X					X	X	
Participação dos Congressos Estadual e Nacional de RPPS				X							X	
Realizar a Audiência Pública de apresentação dos resultados de 2025						X						
Registro dos certificados de participação de Capacitações dos servidores						X						X
Verificação da obtenção das certificações profissionais pelos conselheiros						X						X
Iniciar as obras da reforma							X	X	X	X	X	X
Evento Programa Pós Aposentadoria								X				



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

8. EQUIPE E ORGANIZAÇÃO INTERNA

Descrever:

- a. Estrutura da equipe: em anexo.
- b. Distribuição de responsabilidades:
 - i. Diretor Superintendente: Tomada decisão e direção das ações;
 - ii. Diretores de Depto.: Planejamento e acompanhamento das ações;
 - iii. Equipe de trabalho: Execução das ações conforme planejado.
- c. Estratégias para manter a equipe focada, motivada e unida:
 - i. Escuta ativa de todos, atendendo as demandas individuais e dos setores;
 - ii. Mantém uma estrutura adequada para que a equipe realize seus trabalhos;
 - iii. Incentiva a capacitação através de cursos e especializações, sempre buscando dar oportunidades de crescimento profissional.

9. RISCOS E MEDIDAS CORRETIVAS

- a. Principais riscos para execução do plano:
 - i. Falta de colaboração das entidades consignatárias parceiras;
 - ii. Leis federais que impactem diretamente o IPMC;
 - iii. Aumento da sinistralidade do Plano de Saúde, ocasionando um reajuste financeiro acima da inflação.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- b. Ações preventivas ou corretivas previstas:
 - i. Adequação aos dispositivos legais vigentes e orientações do TCESP;
 - ii. Acompanhamento mensal da sinistralidade do Plano de Saúde.

10. ALINHAMENTO COM OS PILARES DA GESTÃO

Descrever, de forma objetiva, como o plano atende aos pilares:

- 1. Humanização:** buscamos atender os beneficiários da melhor maneira possível, no esclarecimento das dúvidas e a na prestação das informações. Ampliamos as ações educativas junto aos servidores como projeto “Trabalhador em Foco” e “IPMC Itinerante” que aborda a saúde, prevenção e previdência de forma acessível e respeitosa.
- 2. Desenvolvimento:** capacitação técnica da equipe do IPMC, com treinamentos e cursos direcionados à atualização previdenciária, atendimento ao público e utilização dos sistemas eletrônicos.
- 3. Sustentabilidade:**
 - a. Ambiental: manutenção da unidade geradora de energia solar e finalização da digitalização do nosso arquivo físico;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

- b. Financeira: manutenção do equilíbrio atuarial, atingir a meta e a cobrança das contribuições em atraso.

4. Economicidade: otimização do uso do papel com implantação de serviços digitais como holerite e relatório de fatores do plano de saúde, através do site do IPMC e dos canais digitais de atendimento. Também, a implantação do protocolo digital e processo eletrônico.

11. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- a. Periodicidade de acompanhamento interno: Mensal.
- b. Indicadores principais a serem monitorados:
 - i. Manter 100% da carteira de investimentos em conformidade com os limites legais;
 - ii. Acompanhar o retorno sobre os investimentos no parecer mensal do comitê de investimentos, disponível em:
<https://ipmc.com.br/investimentos/43/parecer-do-comite-de-investimentos>;
 - iii. Em 2026, 100% dos servidores participarão de ao menos 1 curso ou evento relacionado a sua área de atuação;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

- iv. Incentivar para que 100% dos conselheiros obtenham a Certificação Profissional;
 - v. Realizar, no mínimo, 1 palestra por semestre sobre os temas de educação previdenciária, redução de acidente de trabalho e vivências na melhor idade;
 - vi. Realizar, ao menos, 1 reunião com as Secretarias responsáveis para tratar a respeito do CRP Administrativo;
 - vii. Publicar até 30/06/2026 os editais de licitação da reforma e da aquisição do veículo;
 - viii. Cumprir 100% dos requisitos obrigatórios para a manutenção do nível II, da certificação do Pró-Gestão.
- c. Responsável pelo acompanhamento: Diretoria Executiva e Controle Interno do IPMC.

12. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaramos que este Plano de Ação foi elaborado com responsabilidade, alinhado às diretrizes da Gestão, comprometendo-nos com a execução, o acompanhamento e a entrega dos resultados propostos.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

13. ASSINATURAS

Catanduva, 19 de janeiro de 2026.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ANEXO I

Resumo dos resultados dos investimentos

Nos últimos três exercícios, a política de investimentos do IPMC apresentou desempenho consistentemente superior à meta atuarial, evidenciando adequada gestão dos recursos previdenciários e mitigação dos riscos financeiros e atuariais do regime.

Em 2023, o retorno efetivo alcançou R\$ 60 milhões; em 2024, R\$ 25 milhões; e, em 2025, R\$ 42 milhões, mesmo após os efeitos da descapitalização decorrente da segregação de massas, com elevação do patrimônio financeiro de R\$ 395 milhões para R\$ 523 milhões no período analisado.

Tal resultado reforça a solidez da estratégia adotada, a aderência às diretrizes legais e a contribuição positiva dos investimentos para o equilíbrio atuarial de longo prazo. Segue abaixo o detalhamento:



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

2023

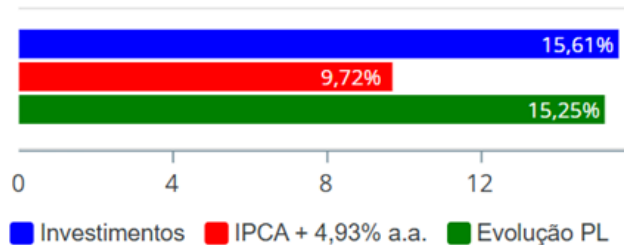
Saldo inicial R\$ 395.083.535,80

Saldo final R\$ 455.328.644,86

Retorno dos investimentos R\$ 62.631.511,20

Descapitalização segregação R\$ 2.386.402,14

Retorno efetivo R\$ 60.245.109,06



2024

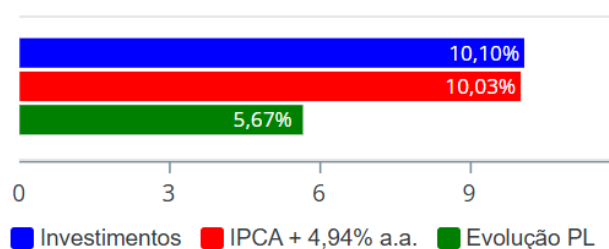
Saldo inicial R\$ 455.328.644,86

Saldo final R\$ 481.148.959,06

Retorno dos investimentos R\$ 45.422.113,13

Descapitalização segregação R\$ 19.631.798,93

Retorno efetivo R\$ 25.790.314,20



2025

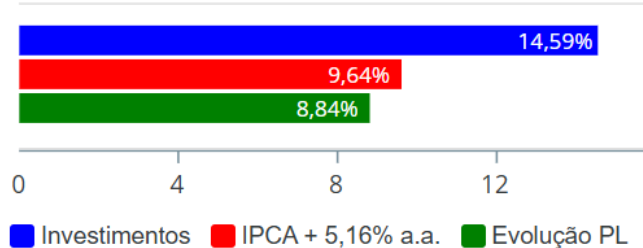
Saldo inicial R\$ 481.148.959,06

Saldo final R\$ 523.678.154,21

Retorno dos investimentos R\$ 69.000.311,29

Descapitalização segregação R\$ 26.471.116,14

Retorno efetivo R\$ 42.529.195,15





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999



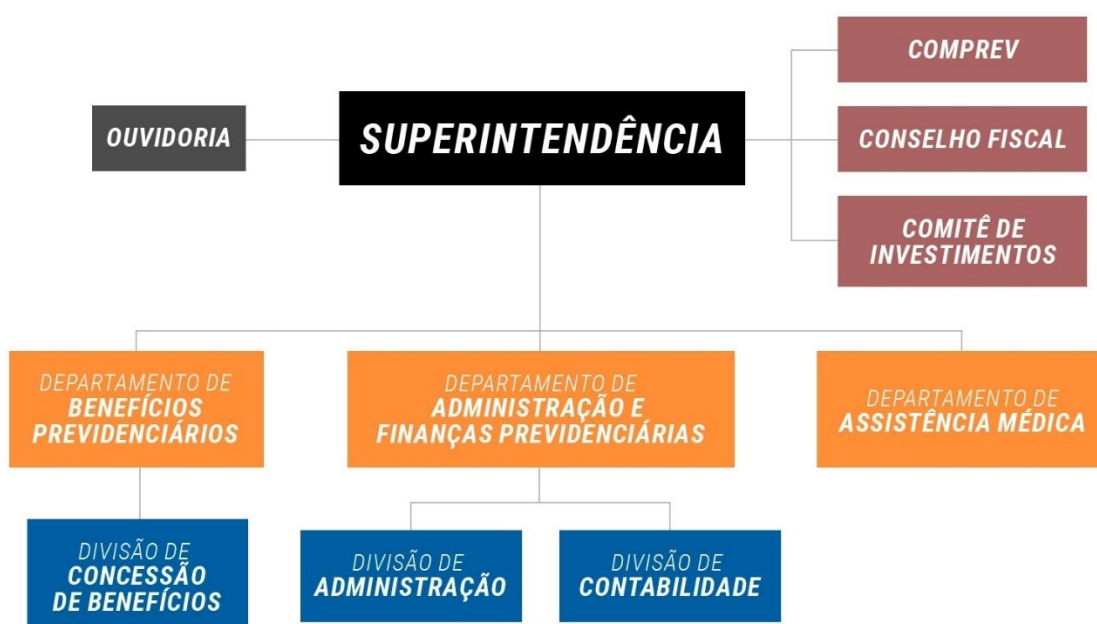
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

ANEXO II

ESTRUTURA DA EQUIPE

1. Organograma





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

2. Quadro da Equipe de Trabalho

SUPERINTENDÊNCIA

JOSÉ ROBERTO SETIN

Cert.: CP RPPS DIRIG II (v. 17/01/2027)
Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE
Investidura: EM COMISSÃO
Provimento: "LIVRE NOMEAÇÃO, ATRAVÉS DE LISTA SÊXTUPLA ELABORADA PELO COMPREV"

RENATO APARECIDO BIAGI

Cert.: CP RPPS CGINV I (v. 03/01/2028)
Cargo: CONTROLE INTERNO
Investidura: FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Provimento: C.E*

TIAGO MUNIZ DOS SANTOS

Cert.: CP RPPS CGINV III (v. 13/03/2027)
Cargo: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO DOS RECURSOS
Investidura: FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Provimento: C.E*

TIAGO MUNIZ DOS SANTOS

Cert.: CP RPPS CGINV III (v. 13/03/2027)
Cargo: TESOUREIRO
Investidura: EFETIVO
Provimento: CONCURSO

SAMUEL FIGUEIREDO SOARES

Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM LICITAÇÕES E COMPRAS
Investidura: FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Provimento: C.E*

ROSANE RIZZO

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO
Investidura: EFETIVO
Provimento: CONCURSO

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

MEYLENE APARECIDA LUZIA COUTO

Cert.: CP RPPS DIRIG I (v. 04/11/2028)
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Investidura: EM COMISSÃO
Provimento: C.E*

GEOVANA APARECIDA BONATTI GONÇALVES

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Investidura: GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA
Provimento: C.E*

MIRELLA SERPA MACIEL SOARES

Cargo: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO
Investidura: EFETIVO
Provimento: CONCURSO

PAULA CECILIA MIRANDA

Cargo: MÉDICO PERITO
Investidura: EFETIVO
Provimento: CONCURSO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREVIDENCIÁRIAS

JOAO PAULO MOURA MARTIN

Cert.: CP RPPS DIRIG II (v. 20/12/2026)
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS
PREVIDENCIÁRIAS
Investidura: EM COMISSÃO
Provimento: C.E*

BRENO VERONESI MIATELLO

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E
OUVIDOR
Investidura: GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA
Provimento: C.E*

VANESSA MOSCATEL ROMAN

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Investidura: GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA
Provimento: C.E*

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ALESSANDRO FURQUIM DE ANDRADE

Cert.: CP RPPS CGINV I (v. 16/04/2028)
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA
Investidura: EM COMISSÃO
Provimento: C.E*



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

APÊNDICES

1. Plano de Ação 2025/2026.
2. Relatório de acompanhamento do plano de ação 2025/2026;
3. Relatório financeiro de comparação da segregação de massas com a lei anterior.